



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.710 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004**

*Autoriza a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário, à Associação Assisense de Aeromodelismo.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso de bem imóvel municipal, a título precário e gratuito, compreendendo duas áreas, uma de 546,65m² e outra de 67,53m², localizadas no Pavilhão de Leilão "José Roberto Duarte" no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" - FICAR, sito à Rodovia Raposo Tavares, Km 446, Assis-SP, à Associação Assisense de Aeromodelismo, destinado à instalação da unidade de trabalho daquela Associação, para a realização das atividades organizativas e de planejamento de projetos direcionados à comunidade, conforme a minuta do Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O bem imóvel descrito no "caput", consta de Memorial Descritivo, do Desenho n.º 5.360 e do Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de setembro de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de setembro de 2004.

  
**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

DECRETO Nº 4.710 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004 ..... Página 2 de 3

"minuta"

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº \_\_\_/2004**

*Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Associação Assisense de Aeromodelismo, para os fins que especifica.*

Pelo presente Instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.179.941/0001-35, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ÂNGELO NÓBILE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.798.969 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.280.668-71, residente e domiciliado à Rua Profª. Dona Candinha, nº 712, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro a ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AEROMODELISMO, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 2.360, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.379/0001-33, aqui representada pelo seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS HERZOG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José de Camargo nº 816, nesta cidade, portador do RG nº 18.911.050 SSP/SP e do CPF nº 110.817.148-67, adiante denominada de PERMISSIONÁRIA, celebram entre si, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e do Decreto Municipal nº 4.710, de 24 de setembro de 2004, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente Termo é a permissão de uso, a título precário e gratuito, à PERMISSIONÁRIA, de imóvel de propriedade da PERMITENTE, compreendendo duas áreas, uma de 546,65m² e outra de 67,53m², localizadas no Pavilhão de Leilão "José Roberto Duarte", no Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", na Rodovia Raposo Tavares Km 446 – Assis SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O imóvel assim permitido o uso destina-se à instalação da unidade de trabalho e planejamento da PERMISSIONÁRIA, para a realização das atividades organizativas e de planejamento de projetos direcionados à comunidade.

**Parágrafo único.** A PERMISSIONÁRIA poderá ceder aquele espaço público, graciosa ou onerosamente, para ser utilizado por outras entidades, desde de que não interfiram no agendamento das reuniões da PERMISSIONÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Por ocasião da presente permissão, fica a PERMISSIONÁRIA responsável pelos bens móveis existentes naquele local.

**CLÁUSULA QUARTA** - Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo da presente permissão é até 31/12/2004, com início da vigência após a assinatura do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Correrão por conta do PERMITENTE as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, necessários à realização dos eventos no imóvel.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A PERMISSIONÁRIA poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do PERMITENTE, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.710 DE 24 DE SETEMBRO DE 2004 ..... Página 3 de 3**

**CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo poderá:**

- I - ser denunciado, mediante notificação prévia, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer deles, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;**
- II - ser rescindido por qualquer das partes por infração legal das obrigações assumidas.**

**CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.**

**Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente Instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.**

Assis-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Permitente**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ANGELO NÓBILE**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AEROMODELISMO**  
**Permissonária**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS HERZOG**  
**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº**

2ª. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG nº**



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

## AVALIAÇÃO

1. Objeto: Áreas destinadas a permissão de uso.
2. Local: Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" – Pavilhão de Leilão.
3. Croqui: 5360
4. Data Base: Setembro / 04
5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ÁREA 1 :

6. Dimensões : do terreno = 546,65 m<sup>2</sup>  
da edificação = 546,65 m<sup>2</sup>

### 7. Considerações gerais:

#### 7.1. do terreno:

Trata-se da área com formato irregular, parte da uma área maior (Parque de Exposições), topografia plana, solo arenoso, situado em região de característica mista ( residencial / comercial ).

#### 7.2. da edificação:

Um prédio tipo galpão, com parte do fechamento em telhas galvanizadas a um anexo em alvenaria, situado na área interna do Parque de Exposições, possuindo 546,65 m<sup>2</sup> de área construída, em regular estado de conservação e idade média estimada em 15 (quinze) anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação igual a 0,60.

### 8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica da valores do município, elaborada a partir da pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear da testada corrigida é da R\$ 166,05 ( cento e sessenta e seis reais e cinco centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((546,65 \times 24,90) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 21,30 \text{ m}$$

## 8.1. Valor Total do Terreno (V<sub>T</sub>)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 21,30 \times 166,05$$

$$V_T = \text{R\$ } 3.536,86$$

## 9. Valor da edificação:

Considerando o critério de similaridade, será utilizado como referência o valor unitário de construção para edificação tipo galpão industrial. Pela revista Construção Mercado de 09/04, pag. 77, obtemos o valor unitário de R\$ 346,89 ( trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos ), o qual será utilizado nesta avaliação.

### 9.1. Valor da edificação (V<sub>E</sub>):

$$V_E = A \times V_u \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = (546,65 \times 346,89 \times (1 - 0,60))$$

$$V_E = \text{R\$ } 75.850,97$$

## 10. Valor total do Imóvel V<sub>TI</sub>:

$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TI} = (3.536,86 + 75.850,97)$$

$$V_{TI} = \text{R\$ } 79.387,83$$

A presente avaliação importou em R\$ 79.387,83 ( Setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos ).

Arqt<sup>a</sup>. Rita Ap<sup>a</sup>. de Andrade Freitas  
Crea nº 0691192428



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Áreas destinadas a permissão de uso.
- 2. Local:** Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" – Pavilhão de Lellão.
- 3. Croqui:** 5380
- 4. Data Base:** Setembro / 04
- 5. Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

### ÁREA 2 :

- 6. Dimensões :** do terreno = 67,53 m<sup>2</sup>  
da edificação = 67,53 m<sup>2</sup>

### 7. Considerações gerais:

#### 7.1. do terreno:

Trata-se de área com formato irregular, parte de uma área maior (Parque de Exposições), topografia plana, solo arenoso, situado em região de característica mista (residencial / comercial).

#### 7.2. da edificação:

Um prédio em alvenaria, situado na área interna do Parque de Exposições, possuindo 67,53 m<sup>2</sup> de área construída, em regular estado de conservação e idade média estimada em 15 (quinze) anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação igual a 0,60.

### 8. Valor do Terreno: Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 166,05 (cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Controle Urbano

$$Tc = (( A \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 67,53 \times 11,35 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 5,05 \text{ m}$$

## 8.1. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 5,05 \times 166,05$$

$$VT = R\$ 838,55$$

## 9. Valor da edificação:

Considerando o critério de similaridade, será utilizado como referência o valor unitário de construção para edificação tipo residencial popular. Pela revista Construção Mercado de 09/04, pag. 75, obtemos o valor unitário de R\$ 525,70 ( quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos ), o qual será utilizado nesta avaliação.

### 9.1. Valor da edificação (VE):

$$VE = A \times Vu \times (1 - Fd) =$$

$$VE = (67,53 \times 525,70 \times (1 - 0,60))$$

$$VE = R\$ 14.200,21$$

## 10. Valor total do Imóvel VTI:

$$VTI = (VT + VE)$$

$$VTI = (838,55 + 14.200,21)$$

$$VTI = R\$ 15.038,76$$

A presente avaliação importou em R\$ 15.038,76 ( Quinze mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos ).

  
Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas  
Crea nº 0601192428



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO :** Área Destinada a Permissão de Uso

**ÁREA "1":** 546,65m<sup>2</sup>

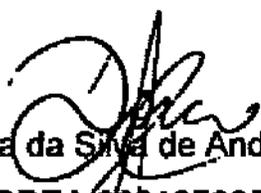
**LOCAL :** Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" – Pavilhão de Leilão

**PROPRIETÁRIO :** Prefeitura Municipal de Assis

**DESCRIÇÃO :**

Começa no ponto "A" e segue em linha reta, numa distância de 24,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 8,50m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,90m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 16,75m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 25,25m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 546,65m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho n.º 5.360, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 31 de agosto de 2.004

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO** : Área Destinada a Permissão de Uso

**ÁREA 2**: 67.53m<sup>2</sup>

**LOCAL** : Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira" – Pavilhão de Leilão

**PROPRIETÁRIO** : Prefeitura Municipal de Assis

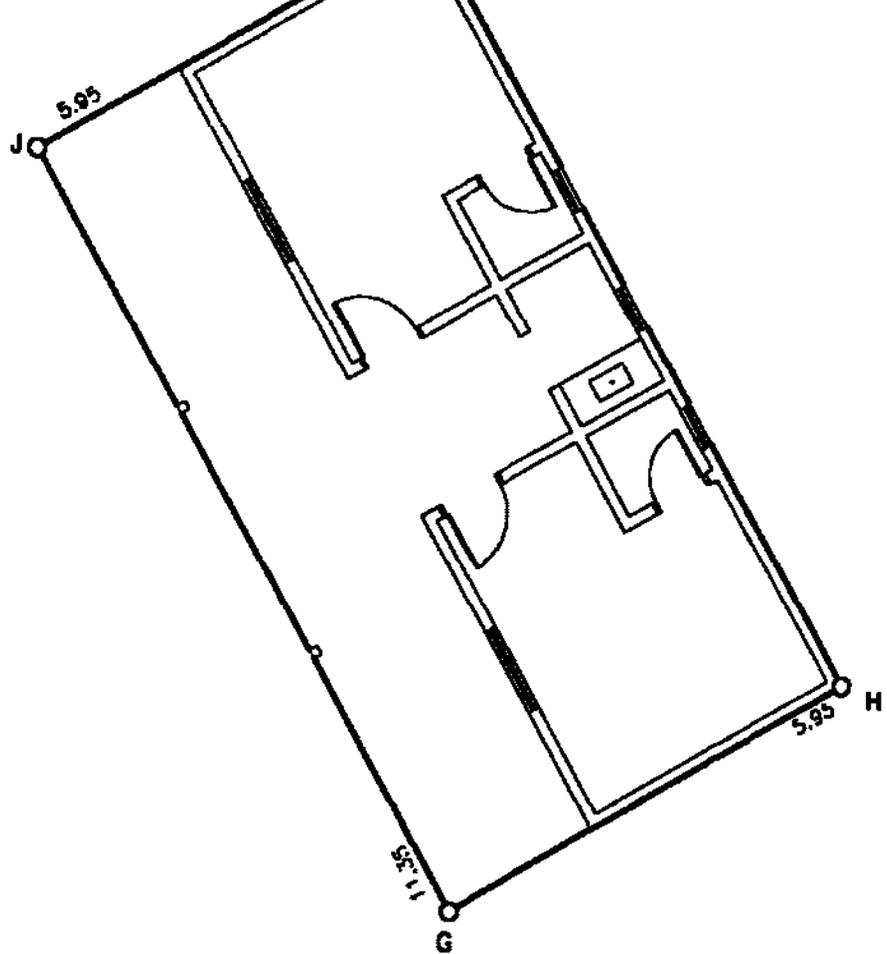
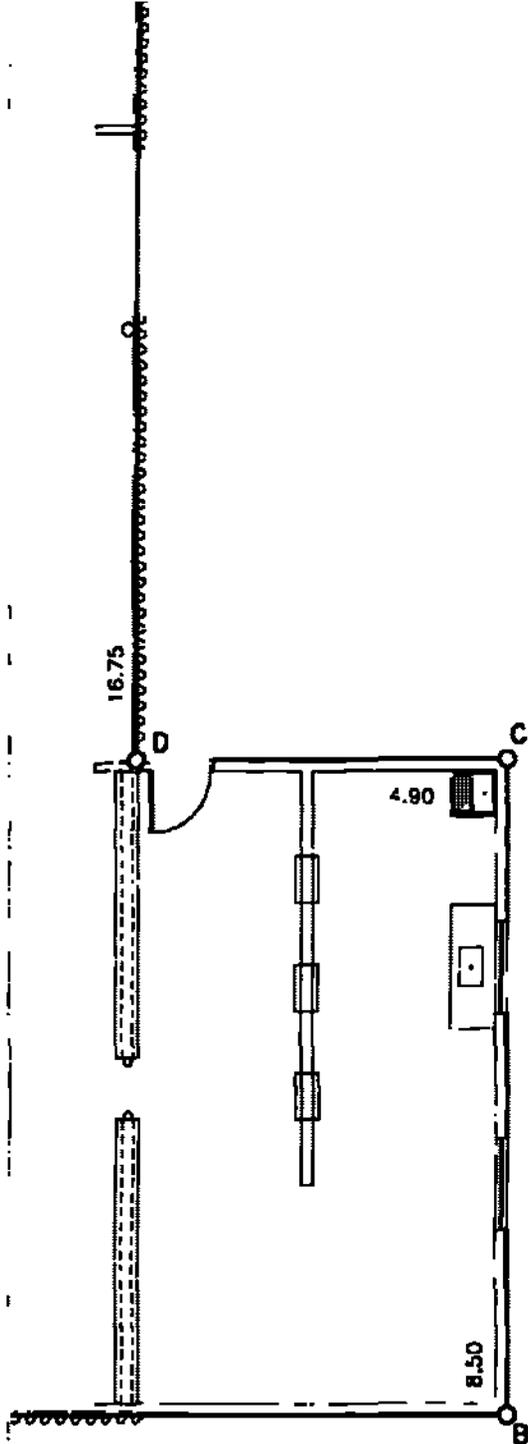
**DESCRIÇÃO** :

Começa no ponto "G" e segue em linha reta, numa distância de 5.95m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,35m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 5.95m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11.35m, até encontrar o ponto "G", origem desta descrição, abrangendo uma área de 67.53m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho n.º 5.360, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 31 de agosto de 2.004

Dora da Silva de Andrade

CREA 0661073954



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

**OBJETIVO** ÁREAS DESTINADAS A PERMISSÃO DE USO  
**LOCAL** PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JORGE ALVES DE OLIVEIRA" – PAVILHÃO DE LEILÃO  
**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> CARLOS ANGELO NOBLE		<b>SECRETARIO MUNICIPAL</b> LUIS ALVARO GCELHO		<b>FOLHA</b> ÚNICA
<b>DATA</b> 31/08/2004	<b>ESCALA</b> 1:100	<b>DESENHADO</b> ANASTACIO	<b>ENGENHEIRA</b> DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954	<b>ÁREA</b> 5.360